Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

MENSAGEM Nº 36/2013

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei, que solicita autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 30.697,03 (Trinta mil seiscentos e noventa e sete reais e três centavos), que serão utilizados para a construção de 43 (quarenta e três) Unidades Habitacionais no Conjunto Habitacional Lago Azul, através do Programa Minha Casa Minha Vida.

Contando com a compreensão dos nobres edis na aprovação do Projeto de Lei, antecipamos nossos agradecimentos, no momento em que rogamos para que o mesmo seja apreciado em **Regime de Urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 13 de março de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 48/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 30.697,03 (Trinta mil seiscentos e noventa e sete reais e três centavos).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 30.697,03 (Trinta mil seiscentos e noventa e sete reais e três centavos), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

	Fonte	
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
09.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
164820024.2.204000- MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE HABITAÇÃO		
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA DE TERCEIROS	4004	30.697,03

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso nas categorias de receitas a seguir descritas:

DESCRIÇÃO	Fonte	R$	Valor
SIAPF– 0361863-63/2012 – Programa Minha Casa Minha Vida	4004	R$	30.697,03

Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200 de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 4º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901 de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

JOSÉ MARCOS ALTENHOFEN
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria 144/2013

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 48/2013

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 48/2013** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 30.697,03 (trinta mil seiscentos e noventa e sete reais e três centavos).

Projeto em análise acresce ao orçamento do Município de Pato Branco, dotação orçamentária não existente para o exercício de 2013, destinada a construção de 43 (quarenta e três) Unidades Habitacionais no Conjunto Habitacional Lago Azul, através do Programa Minha Casa Minha Vida, dentro da:

- ✓ SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
- ✓ Fundo Municipal de Assistência Social
- ✓ 16.482.0024.2.204000- Manutenção da Coordenadoria de Habitação
- ✓ 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- ✓ Fonte - 4004

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 3 90 39 00 00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.

A Lei nº. 4320/64 nos artigos 40, 41, inciso II e 42 trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

*"**Art. 40**. São **créditos adicionais**, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento."*

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

Art. 41. *Os créditos adicionais classificam-se em:*

II - especiais*, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"*

Art. 42. *Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Conforme indicado pelo artigo 2º à cobertura se dará pela utilização de recursos de excesso de arrecadação de **Convênios SIAPF— 0361863-63/2012 — Programa Minha Casa Minha Vida, Fonte – 4004**, não previstos na Lei Orçamentária do Exercício de 2013, com base no que disciplina os parágrafos 1º, inciso I e 3º e 4º do art.43 da Lei 4320/64.

"**Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende *da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
§ 1º. *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
II – *os provenientes de excesso de arrecadação.*
§ 3º*. Entende-se por* ***excesso de arrecadação****, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*
§ 4º. *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.*

Os Artigos 3º e 4º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 1º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2013, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

O Projeto encontra-se em conformidade com o que preceitua a Lei, estando apto a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 27 de março de 2013.

Márcia Regina Zanoelo
CRC-PR Nº 027.823/0-3

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 5
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 48/2013

Através da **Mensagem Nº 36/2013**, o Executivo Municipal propôs o **Projeto de Lei nº 48/2013**, o qual autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R$ 30.697,03 (trinta mil seiscentos e noventa e sete reais e três centavos), para a construção de 43 (quarenta e três) Unidades Habitacionais no Conjunto Habitacional Lago Azul, através do Programa minha Casa Minha Vida.

Em contato com o José Marcos, funcionário responsável pela contabilidade do Executivo Municipal, foi esclarecido que o projeto não é para construção das casas, uma vez que estas já estão concluídas. O valor de R$ 30.697,03 (trinta mil seiscentos e noventa e sete reais e três centavos), refere-se ao Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTS (em anexo) e será utilizado para dar cursos às 182 (cento e oitenta e duas) pessoas beneficiadas pelo Programa Minha Casa Minha Vida no Conjunto Habitacional Lago Azul.

O valor de **R$ 30.697,03** fica distribuído da seguinte forma:

Total de Recursos Humanos: R$ 12.891,60
Recursos Humanos: R$ 10.743,00
Despesas Indiretas (Limitada a 20%): R$ 2.148,60
Total de Serviços de Terceiros: R$ 6.240,00
Custo dos Serviços de Terceiros: R$ 5.200,00
Despesas Indiretas (Limitada a 20%): R$ 1.040,00
Total de Material de Consumo: R$ 4.980,00
Custo do Material de Consumo: R$ 4.150,00
Despesas Indiretas (Limitada a 20%): R$ 830,00
Total Alimentação: R$ 6.585,43
Custo da Alimentação: R$ 5.487,86
Despesas Indiretas (Limitada a 20%): R$ 1.097,57

Com a aprovação do Projeto de Lei em tese, acrescer-se-á dotação orçamentária ao orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2013, destinada a atender despesas do Projeto de Trabalho Técnico Social, no Conjunto Habitacional Lago Azul, através do Programa Minha Casa Minha Vida, dentro da Secretaria Municipal de:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
- Fundo Municipal de Assistência Social
- Manutenção da Coordenadoria de Habitação
- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- Fonte 4004

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

A cobertura ao crédito será dada pela utilização de recursos de excesso de arrecadação de:

Convênios SIAPF – 0361863-63/2012 – Programa Minha Casa Minha Vida, Fonte 4004.

O referido Projeto tem amparo nos artigos 40, 41 (inciso II), 42 e 43 (inciso II), na Lei nº 4320/64, os quais dispõem sobre os créditos adicionais especiais e excesso de arrecadação, expressando a legalidade e constitucionalidade da proposição.

Encontra-se a matéria em conformidade com as normas que a regem, com legislação específica no que é pertinente e com o que preceitua a Lei, estando apta a seguir seu trâmite normal.

Pelo interesse público e pela sua legalidade, após a análise optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, Salvo Melhor Juízo.

Pato Branco, 10 de abril de 2013.

Vilmar Maccari – PDT – Presidente

Raffael Cantu – PCdoB – Relator

Geraldo Edel de Oliveira – PV - Membro

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL

1 IDENTIFICAÇÃO

1.1 DADOS DE CONTRATAÇÃO

Programa: **Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV**	**Contrato CAIXA nº: 0361863-63/2012** **Fonte de Recursos: FAR**
Ação/Modalidade: **Construção de Empreendimentos Habitacionais**	
Empreendimento: **CONJUNTO HABITACIONAL LAGO AZUL 43 CASAS**	
Localização/Município: Pato Branco	UF: PR
Fonte de recursos:	Regime de execução do PTTS:
Proponente/Agente Promotor: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	
Executor da intervenção: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	
Tel.: (46) 3220-1544	e-mail: karlinhos@patobranco.pr.gov.br
Responsável Técnico Social: Maria Ines Balbinotti	Formação: Assistente Social – CRES 8053
Tel.: (46) 3225-5544	e-mail: atendimentosocial@patobranco.pr.gov.br

1.2 VALORES DE INTERVENÇÃO

COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO	OBRAS	PTTS	TOTAL
REPASSE/FINANCIAMENTO	**2.119.302,97**	**30.697,03**	**2.150.000,00**
CONTRAPARTIDA (FINANCEIRA)			
CONTRAPARTIDA (Bens e Serviços)			
TOTAL	**2.119.302,97**	**30.697,03**	**2.150.000,00**

2 EXECUÇÃO DO PTTS

2.1 RESPONSABILIDADE TÉCNICA

AREA GESTORA DO TRABALHO SOCIAL	
RESPONSÁVEL TECNICO Maria Inês Balbinotti	**FORMAÇÃO Assistente Social**
TEL. 46- 32255544	**e-mail: atendimentosocial@patobranc.pr.gov.br**

2.2 PRAZOS E REGIME DE EXECUÇÃO

Prazo de Obras	Prazo do PTTS	Regime de Execução do PTTS
12 meses	6 meses	**Diretamente pelo proponente: (x)** **Licitado ()** **Misto (x)** **O PTTS será desenvolvido pela empresea proponente através Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania e por empresa contratada**
Empresa responsável pela elaboração do PTTS:		

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto

3- CARACTERIZAÇÃO DA INTERVENÇÃO FÍSICA:

TIPO DE INTERVENÇÃO	NUMERO DE FAMÍLIAS	NUMERO DE PESSOAS
Melhoria habitacional	43	182
Unidade Sanitária		
Reassentamento		
Regularização Fundiária		
Urbanização	43	182
Infra-Estrutura		
Ligação Domiciliar de Água		
Ligação Domiciliar de esgoto		
Equipamentos Comunitários		

4- DIAGNÓSTICO
CARACTERISTICAS DA ÁREA DE INTERVENÇÃO E DO ESTORNO

O Bairro Gralha Azul, situado na zona norte, a mais ou menos a 3 Km de distância do centro do municipio de Pato Branco foi fundado a mais de 20 anos, através de projeto habitacional. Nesta localidade surgiu a cerca de 10 a 15 anos, a comunidade de moradores do Lago Azul, assim chamado, devido a existente de um lago no local. Foi ocupado de forma irregular, sendo que os moradores invadiram o local por ser uma area de terreno plano e público, no inicio foram construidas barracos de lona e posteriormente construiram barracos de madeira, permanecendo desta forma até a viabilização deste projeto habitacional. Em relação a infraestrura no local as familias possuem agua encanada, luz eletrica, coleta de lixo, mas, não possui rede de esgoto ou fossas septicas.
Em relação a equipamentos comunitários e serviços públicos disponiveis, a população do Bairro Gralha Azul conta com Escola Municipal de Ensino Fundamental, Creche, Associação de Moradores e Capela da Igreja Católica. Em relação a atendimento social e de saúde, os moradores são beneficiados com atendimento de CRAS e Unidade de saúde da Familia localizados no Bairro Alvorada que faz divisa com o Bairro Gralha Azul. Cabe ressaltar ainda, que a comunidade das familias do Lago Azul já foram atingidos por temporais de granizo ocasionando danos a infraestrutura de moradia, perca de eletrodomésticos, vestuarios entre outros.

4.1- ÁREA DE INTERVENÇÃO

A area de intervenção deste projeto habitacional beneficia 43 famílias da comunidade do Lago Azul situado as ruas Claudir Oldoni e Nelson Formigueri no Bairro Gralha Azul. Constitui-se por local com terreno plano, com condições de construção regular e principalmente com a infraestrutura adequada a condições de habitabilidade.

5- CARACTERIZAÇÃO DA POPULAÇÃO ATENDIDA

5.1- Beneficiários

Nº de Familias 43	**Nº de Pessoas 182**
Nº de Familias em Situação de Risco 43	**Nº de Familias 43**
Nº de Idosos 4	**Nº de Mulheres Chefes de Familia 25**
Nº de Pessoas com Deficiência 1	**Renda Média Familias (em SM) 0 a 2.1/2 SM**

5.2 Caracteristicas dos Benificiários

O público alvo que será beneficiado com as unidades habitacionais é caracterizado por famílias em situação de vulnerabilidade social. Das 43 famílias, 25 são chefiadas por mulheres, 18 famílias são constituídas por família nuclear.
Em relação à renda familiar das mulheres chefes de família, **9 mulheres** possuem por

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 9
Visto

remuneração mensal correspondente no valor de R$ 200.00 a R$ 400.00. e a composição familiar corresponde a: 1 família com 2 pessoas (um idoso e uma pessoa entre 31 a 40 anos), 5 famílias com 3 pessoas (5cça até 5 anos , 3 cça entre 6 a 10 anos, 2 cça entre 11 a 14 anos, 2 pessoas de 18 a 24 anos e 5 pessoas entre 25 a 60 anos), 3 famílias com 4 pessoas, (2 cça até 5 anos, 2 cça entre 6 a 10 anos, 2 cça entre 11 a 14 anos, 3 adolescentes de 15 a 17 anos, 3 entre 25 a 60 anos, 2 idosos acima de 60 anos). **8 mulheres** possuem por remuneração mensal R$ 622,00, com a seguinte composição familiar: 2 família (1 mulher acima de 60 anos, aposentada). 3 família com 2 duas pessoas (1 até 5 anos de idade e 2 família entre 25 a 60 anos). 1 família com 5 pessoas (1 cça até 5 anos, 1 cça entre 11 a 14 anos, 2 pessoas entre 25 a 60 anos). 1 família com 4 pessoas (1 até 5 anos, 1 cça entre 11 a 14 anos, 2 pessoas entre 25 a 60 anos) 1 família com 6 pessoas (3 cça até 5 anos, 1 entre 6 a 10 anos, 2 entre 25 a 60 anos). **6 mulheres** chefes de família possuem por remuneração salarial no valor de R$ 700,00 a R$ 900,00, com composição familiar de 3 famílias com 5 pessoas (3 cça até 5 anos , 4 cça entre 6 a 10 anos, 1 adolescente entre 15 a 17 anos, 1 pessoa entre 18 a 24 anos, 3 pessoas entre 25 a 60 anos e duas pessoas acima de 60 anos). 1 família com 9 pessoas (2 cça entre 6 a 10 anos, 1 cça entre 11 a 14 anos, 1 pessoa entre 18 a 24 anos, 1 pessoa entre 25 a 60 anos). 1 família com 3 pessoas (1 cça até 5 anos, 1 cça entre 11 a 14 anos, 1 pessoa entre 25 a 60 anos). 1 família com 6 pessoas (1 cça até 5 anos, 1 cça entre 11 a 14 anos, 1 adolescente entre 15 a 17 anos, 1 pessoa entre 18 a 24 anos, 2 pessoas entre 25 a 60 anos. **2 família** com remuneração entre R$ 1000.00 a R$ 1600.00, onde a **mulher é chefe** de família, mas não é a única mantenedora, 1 família com 4 pessoas (1 entre 15 a 17 anos, 1 entre 18 a 24 anos, 1 entre 25 a 60 anos) 1 família com 3 pessoas(1 entre 11 a 14 anos e 2 entre 25 a 60 anos).
Destas famílias a remuneração salarial ocorre da seguinte maneira: em 5 famílias a renda é proveniente de aposentadoria. 11 famílias por trabalho remunerado formal acima de 1 salário mínimo, 9 famílias possuem renda inferior de 1 salário mínimo por remuneração informal.

Em relação à composição familiar onde o homem é o provedor da família e a mulher é do lar, corresponde **16 famílias**, com a seguinte composição: **3 família com 3 pessoas** (2 entre 41 a 50 anos, 1 acima de 60 anos, 2 entre 51 a 60 anos, 2 entre 31 a 40 anos, 1 até 5 anos, 1 cça entre 6 a 10 anos). **6 famílias com 4 pessoas**, (2 cça de até 5 anos, 5 cça entre 6 a 10 anos, 3 cça entre 11 a 14 anos, 2 entre 15 a 17 anos, 2 entre 18 a 24 anos, 8 pessoa entre 25 a 60 anos). **3 famílias com 5 pessoas**, (5 cça até 5 anos, 4 cça entre 6 a 10 anos, 1 entre 18 a 24 anos, 1 até 25 anos, 2 entre 31 1 40 anos, 1 acima de 60 anos. **1 família com 6 pessoas**, (2 até 5 anos, 2 entre 6 a 10 anos 2 entre 25 a 60 anos. **1 família com 7 pessoas**, (2 cça até 5 anos, 2 entre 6 a 10 anos 1 entre 11 a 14 anos, 2 entre 25 a 60 anos). **1 família com 8 pessoas,** (2 entre 6 a 10 anos, 1 entre 11 a 14 anos, 2 entre 15 a 17 anos, 1 entre 18 a 24 anos, 2 entre 25 a 60 anos. 1 família com 9 pessoas, 1 até 5 anos, 2 entre 6 a 10 anos, 2 entre 11 a 14 anos, 1 adolescente entre 15 a 17 anos. 1 jovem entre 18 a 24 anos, 2 entre 25 a 60 anos).
Em 2 famílias o casal é mantenedor da família, sendo 1 família com 4 pessoas (2 cça até 5 anos, 2 pessoas até 25 anos), 1 família com 5 pessoas (1 cça até 5 anos, 1 cça entre 6 a 10 anos, 1 cça entre 6 a 10 anos 1 entre 18 a 24 anos e 2 entre 31 a 40 anos).
Nestas famílias a renda familiar 5 famílias com R$ 620.00, 6 famílias entre R$ 700.00 a R$ 900,00, 4 famílias entre 1.000,00 a 1.200.00, 1 família RS 200,00 e 1 família estão desempregados.
Entre as mulheres trabalhadoras corresponde a profissão de diarista, empregada doméstica e serviços gerais, zeladora, auxiliar de cozinha e embaladora. Em relação aos homens trabalhadores, corresponde a profissão de: catador de papel, servente de pedreiro, pedreiro, plantador de eucalipto, vigilante, serviços gerais por trabalho diário sem vinculo empregatício e trabalhador autônomo.

No que tange ao grau de escolaridade, observa-se que as famílias beneficiadas possuem nível de escolaridade entre ensino fundamental incompleto, completo e alguns beneficiados estão cursando o nível médio através do ensino EJA.

Observa-se ainda que as famílias em sua maioria estão incluídas em Programas de Transferência de Renda do Governo Federal, como o Programa Bolsa Família, e o Programa Leite Das Crianças do Governo do Estado do Paraná. Salienta-se ainda que algumas famílias são usuários dos serviços sócios assistenciais do Município.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 10
Visto

5.3 Caracterização da organização comunitária

Atualmente não há uma organização comunitária específica das famílias a serem beneficiadas pelo presente Projeto, todavia há uma movimentação bastante representativa da população beneficiária, através da Associação de Moradores e por vinculação religiosa, bem como através de demanda livre apresentada ao Centro de Referência de Assistência Social.

O Bairro Gralha Azul possui Associação de Moradores com sede própria, Escola Municipal, Capela de Igreja Católica e Envangélica. A forma de atuação da Associação de Moradores ocorre através de reuniões. A forma de atuação religiosa ocorre através de encontros ecumenicos, festividades anuais, e trabalho envangélico.

6- JUSTIFICATIVA

O Trabalho técnico social voltado a projeto habitacional possui diretrizes voltadas a proporcionar e executar um conjunto de ações de caráter preventivo, informativo e educativo, para promover a seus beneficiários o exercício à participação social e cidadã. Percebe-se ainda que além do acesso ao programa habitacional, as famílias são um espaço a ser cuidado, destinando atenção às demandas por elas apresentadas.

Outro componente importante, contemplado pela política municipal de habitação é a viabilização de medidas voltadas à modernização da produção habitacional. Com isso, a construção de unidades habitacionais e o desenvolvimento das diretrizes e metodologia do projeto técnico social às famílias beneficiadas devem ocorrer simultaneamente, a fim de não somente viabilizar as unidades habitacionais às famílias, mas também possibilitar às mesmas o acesso a seu direito enquanto cidadão, como prevê a Lei nº 8.742/93.

Neste contexto o Projeto Técnico Social, é um processo essencial para que o trabalho realizado as famílias beneficiadas seja completo e eficaz, sendo que nas ações deste, deve-se garantir orientações e informações, para a realização das atividades de vida diária, bem como, se torna necessário o desenvolvimento serviços complementares e intervenções técnicas. Também é necessário fortalecer ainda mais as relações de rede de serviços, articulando trabalhos entre as instituições públicas e privadas, voltados ao pertencimento social, viabilizando melhores condições de vida e convivência comunitária

Justifica-se portanto que a partir da execução deste projeto, direciona-se recursos e alternativas seguras da política habitacional na qual vem contemplar a comunidade do Lago Azul situado no Bairro Gralha Azul, que devido ao crescimento econômico e urbano no município de Pato Branco, ocorreu movimento de ocupação irregular por famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, construindo moradias precárias, com péssimas condições de higiene e habitabilidade, não dispondo de condições apropriadas de saneamento básico, tornando-se extremamente necessário oferecer condições dignas de habitação, bem como possibilita ainda suprir as principais demandas das famílias contribuindo para o acesso a outras políticas como de saúde, educação e assistência social.

Cabe salientar ainda para que haja a completa efetivação da execução deste PTTS se torna estritamente necessário **à contratação de empresa qualificada**, possibilitado assim o desenvolvimento de ações de apoio da comunidade beneficiada, através de atividades que promovam a conscientização dos moradores em relação aos aspectos de preservação da obra, urbanístico e meio ambiente visando esclarecer e mobilizar o grupo para a participação no projeto social enfatizando questões relacionadas à convivência comunitária e familiar.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 11
Visto

7 OBJETIVOS

7.1 Objetivo Geral

O objetivo do presente Projeto Técnico Social é organizar as famílias beneficiárias tornando-as autônomas e capazes de gerir suas vidas com condições dignas de habitação, convivência comunitária e acesso a equipamentos sociais como postos de saúde, escolas e Centro de Referência de Assistência Social.
Viabilizar e proporcionar as familiares contempladas por este projeto técnico social melhoria nas condições de qualidade de vida e de moradia, favorecendo o processo de socialização e de organização e convivência comunitária, respeitando e a diversidade cultural existente, baseando-se nos princípios da política habitacional que se resumem basicamente em:
- Direito à moradia digna e ao solo urbano regularizado, dotado de infra-estrutura básica, de acordo com a Constituição Federal de 1988 (artigo 6º);
- Direito ao ambiente qualificado e sustentável, identificando as peculiaridades locais e respeitando os condicionantes ambientais;

7.2 Objetivos Específicos

1- Desenvolver ações de caráter sócioeducativo com os grupos familiares benficiários pelos projetos, fortalecendo os vínculos comunitários;
2- Promover palestras sobre educação e conscientização ambiental visando o desenvolvimento sustentável; Criando espaços de discussão com os temas relacionado à questão ambiental e sanitária, visando o desenvolvimento sustentável
3- Promover espaços de discussão e conhecimento acerca de questões relacionadas à cidadania;
4- Sensibilizar as famílias quanto à manutenção e permanência nas moradias.
5- Incentivar a participação efetiva dos beneficiários nas atividades programas no Projeto de Trabalho Técnico Social, PTTS;
6. Discutir com os beneficiários o importante papel da mobilização e do trabalho coletivo, que resultou nos recursos obtidos;
7- Desenvolver atividades que promovam a educação sanitária, gestão dos resíduos sólidos, saúde preventiva e saúde da família; higiene bucal; alimentação saudável / segurança alimentar entre outros.
8- Estimular a cooperação, em relação à manutenção, embelezamento e conservação da unidade habitacional e do seu entorno;
9- Problematizar junto às famílias contempladas questões voltadas à conservação da propriedade, visando a sustentabilidade do empreendimento. à manutenção e permanência nas moradias.
10- Fortalecer a auto-estima dos beneficiários, para que tenham acesso e sintam-se sujeitos de direitos e/ deveres, obtendo dessa forma melhor qualidade de vida.
11- Promover orientações ao grupo de beneficiários com relação à gestão do orçamento familiar;
12- estimular a adimplência;
13- orientar e acompanhar as providências para o acesso dos beneficiários às tarifas sociais;

8- METODOLOGIA

A Metodologia deste projeto habitacional possui como objetivo captar e analisar as características de vários métodos indispensáveis à aplicação deste projeto técnico social como também, avaliar suas capacidades, potencialidades, limitações ou distorções e criticar os pressupostos ou as implicações de sua utilização. O trabalho social orienta-se pela preocupação de oferecer à população um canal aberto para discussão política e técnica como meio para o exercício da cidadania plena, o que lhe permite orientar a intervenção do Poder Público para a melhoria da sua condição de vida. Durante este processo, os moradores podem, gradativamente, compreender as atribuições distintas do Poder Público e da população, como seu compromisso de, uma vez instalado o projeto de arquitetura e construção das casas, tratar adequadamente os espaços coletivos que necessitam de manutenção.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 12
Visto

Para desenvolver esta proposta, utilizar-se-á instrumentais técnicos operativos, tais como: visitas domiciliares, aplicação de questionário para realização de pesquisa para aferição do grau de satisfação dos beneficiados, bem como do desenvolvimento do projeto técnico social e dos trabalhos realizados pela equipe técnica, reuniões e oficinas com os moradores e suas associações, palestras relacionadas à saúde, educação, cultura, assistência social, meio ambiente, separação de lixo, entre outros temas de relevância a fim de possibilitar a convivência social e comunitária em seu novo local de moradia.

Cabe salientar ainda que as reuniões representam espaço político para o qual toda a comunidade é convidada a participar, para que se efetue uma troca de informações sobre o andamento do projeto, ocasião em que também poderão ser eleitas as prioridades tanto do trabalho físico quanto do social.
As palestras, com caráter educativo versam sobre temas de interesse da população usuária - previamente levantados no contato diário - e visam ao repasse de informações necessárias à qualificação do próprio processo participativo e ao atendimento de demandas da vida pessoal ou profissional dos moradores.

As atividades a serem desenvolvidas serão práticas e teóricas, ministradas por profissionais técnicos através da Secretaria Municipal de ação Social e com contratação de empresa qualificada recursos humanos através de licitação pelo órgão proponente, com abordagens de vários temas que englobam a nossa realidade.

Concomitante a tais ações ocorre à necessidade do uso de técnicas focalizadas na observação livre e na história de vida, utilizando-se de dinâmicas de grupo que possibilitem a apreensão da realidade e o potencial criativo desses segmentos inseridos no projeto habitacional.

Para a viabilização de tais propostas que se desenvolverão em encontros mensais, organizar-se-á convite escrito, onde constará local, data e horário a ser realizado; para incentivar e facilitar o deslocamento das famílias até o local das atividades.

Dessa forma para atingirmos os objetivos propostos neste Projeto Social, realizaremos encontros e diálogos, através dos diferentes meios de comunicação com a equipe técnica para momentos de estudo, planejamento e avaliação das atividades mensais junto aos beneficiários do Programa MCMV-FAR.

As ações com o grupo de beneficiários contemplados no referido programa, serão realizadas mensalmente, totalizando 08 etapas, com aproximadamente duas horas de atividade em cada etapa, em local a ser providenciado pela Secretaria Municipal de Ação social e Cidadania, levando em conta as possibilidades de locomoção dos beneficiários e os horários devem ser consensuados com o grupo. As atividades serão executadas sob responsabilidade da empresa contratada e com supervisão dos trabalhos pelos técnicos sociais lotados na Secretaria Municipal de Ação social e Cidadania. Também fica a critério dos beneficiários procurarem os membros da equipe técnica sempre que necessário, para buscar esclarecimentos e tirar duvidas quanto ao andamento das obras da unidade habitacional e repasse de informações sobre as diferentes situações / assuntos e duvidas referentes ao PTTS.

Pré-projeto (Etapa "o") - A primeira etapa a ser realizada com os beneficiários é de caráter informativo e apresentação do Programa MCMV-FAR, e o PTTS aos beneficiários.

ETAPAS PRÉ-CONTRATUAL:

O primeiro contato com os beneficiários será por meio de uma reunião para esclarecimentos sobre o Projeto Habitacional que engloba a parte operacional, engenharia e Projeto de Trabalho Técnico Social, sendo apresentado nesse momento o Programa Minha Casa Minha Vida e a importância da participação durante a construção da unidade habitacional. Também é realizado cadastro e seleção das famílias dos beneficiários através do enquadramento de renda e nas diretrizes do programa através do CAD-ÚNICO para Programas Sociais Após inscrição e realização do Cad-Unico, é realizada a aplicação do levantamento socioeconômico, na qual possibilita uma breve analise e caracterização da situação das famílias sob alguns aspectos sociais e do cotidiano de vida das famílias, este instrumento de pesquisa também possibilita a elaboração do PTTS e definição das ações mensais, na qual prevê palestras, diálogos, roda de conversa e dia de campo, sobre diferentes temáticas que devam contemplar os objetivos acima citados. Dessa forma obteremos um resultado mais preciso sobre as ações que são planejadas no PTTS e serão desenvolvidas no processo de execução das obras e do projeto social. Cabe salientar ainda, que a construção das casas deste projeto habitacional é no mesmo local onde as famílias já residiam, portando não vai haver necessidade de realizar transferência de endereço, escola, entre outros serviços públicos ofertados a esta população.

1ª etapa – A primeira etapa a ser realizada com os beneficiários é de caráter informativo com re-

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 13
Visto

apresentação do Programa MCMV-FAR, e do PTTS aos beneficiários. Orientações para e planejamento das mudanças realizando informações sobre serviços públicos de saúde, assistência e educação.

Esta reunião será organizada pela Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania e o Órgão Proponente, com em recursos humanos e técnicos visando esclarecer e mobilizar o grupo para a participação no projeto social e enfatizando questões relacionadas à convivência comunitária e familiar.

2 ª etapa – Nesta segunda etapa será realizado o sorteio das casas em parceria com a Caixa Econômica, condições do contrato, esclarecimentos quanto ao andamento das obras das unidades habitacionais. Esta reunião será organizada pela Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania e o Órgão Proponente,

3ª etapa – Neste encontro é realizado a assinatura dos contratos entre Caixa Econômica Federal e os beneficiários, repasse de informações sobre tarifas sociais e esclarecimentos sobre o desenvolvimento do Trabalho Técnico Social pós-contratual que junto às famílias beneficiadas, a ser desempenhado por recursos humanos da empresa contratada. Esta reunião será organizada pela Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania e o Órgão Proponente.

ETAPAS PÓS-CONTRATUAL:

A etapa Pós-contratual será desenvolvida por recursos humanos e técnicos através da empresa contratada por meio de licitação do Órgão Proponente. Estas etapas visam desenvolver atividades relacionadas a Organização comunitária, instituição e/ou consolidação das organizações de base, estimulando a criação de organismos representativos dos beneficiários e o desenvolvimento de grupos sociais e de comissões de interesses; - promover a constituição de associação de moradores e registro do estatuto, quando for caso; - identificação e capacitação de lideranças e grupos representativos em processos de gestão comunitária, com a discussão do papel das associações e congêneres, orientando sobre as questões de formalização e apoiando a legalização dessa representatividade; - estímulo à promoção de atitudes e condutas sociais vinculadas ao novo morar, valorizando a organização como instrumento próprio de representação dos interesses dos beneficiários; - apoio à participação comunitária na promoção de atitudes e condutas ligadas ao zelo e ao bom funcionamento dos equipamentos sociais e comunitários disponibilizados; - articulação com as políticas públicas locais, monitorando o acesso aos serviços de educação e às tarifas sociais; - estabelecimento de parcerias com os órgãos governamentais e não governamentais para encaminhamento e respostas às demandas identificadas na etapa pré-contratual.

4ª etapa – Nesta etapa, será realizada palestra abordando temas relacionados à saúde da família e higiene bucal, com o objetivo de ampliar o conhecimento na área da saúde reduzindo riscos a partir da prevenção, refletindo com as famílias questões relacionadas a saúde física, mental e espiritual.

5ª etapa – Nesta etapa esta prevista a realização de palestra voltada à preservação e conscientização ambiental, sanitária e comunitária, com repasse de informações e troca de experiências. Também serão realizadas atividades relacionadas à separação de lixo e lixo reciclável. Enfatizando a importância de se trabalhar os resíduos sólidos, dando um destino correto com a possibilidade de construção de uma composteira.

6ª etapa – Esta etapa prevê palestra sobre educação, abordando assuntos relacionados a grau de escolaridade e mercado de trabalho, participação dos pais na escola, bem como acompanhamento dos filhos na escola. Nesta etapa será realizada junto aos beneficiários, palestra sobre fortalecimento da auto-estima dos beneficiários, para que estes tenham acesso e sintam-se sujeitos de direitos e/ deveres, obtendo dessa forma melhor qualidade de vida.

7ª etapa – Nesta etapa realizar palestra e oficina com ações de incentivo ao cuidar e zelar pela nova moradia, também prevê repasse de informações sobre conservação patrimônio após sua aquisição,

Ações a serem desenvolvidas:

- divulgação de informações sobre organização e planejamento do orçamento familiar e a racionalização dos gastos com moradia; - orientação para acesso às tarifas sociais dos serviços públicos.

Geração de Trabalho e Renda, abordada por meio das seguintes ações: - mapeamento de vocações produtivas dos beneficiários, do entorno do empreendimento e da região; - encaminhamento aos serviços de intermediação de mão de obra e aos serviços de formação de núcleos associativos de produção; promoção de projetos de capacitação para o trabalho e de geração de trabalho e renda.)

8ª etapa –. Nesta etapa é previsto repasse de informações sobre conservação patrimônio após sua aquisição, bem como o incentivo e curso básico de jardinagem e paisagismo; construção de jardim, horta

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 14
Visto

caseira e plantação de temperos e chás, sendo que nesta atividade será distribuído kit jardim e horta e também kit ecológico.

Ações a serem desenvolvidas:

- estímulo à correta apropriação e utilização dos espaços e equipamentos de uso comum;
- repasse de informações básicas sobre manutenção preventiva da moradia e dos equipamentos coletivos;
- informações básicas sobre os sistemas de água, esgoto, coleta de resíduos sólidos e de aquecimento solar, quando for o caso, e treinamento para o uso adequado desses sistemas.

.9ª etapa- Na etapa final do Trabalho Técnico Social será realizado encontro para realizar avaliação das atividades desenvolvidas e avaliação escrita das 09 etapas do PTTS, bem como será realizado posteriormente uma pesquisa pós-morar para aferir o grau de satisfação e comprometimento dos beneficiários do Programa MCMV-FAR.

Para a realização destas etapas serão utilizados os seguintes instrumentais técnico -operativos: reuniões; palestras; entrevistas; levantamentos socioeconômicos; atividades de campo; dinâmicas de grupo; avaliações grupais e individuais, entre outros. Será encaminhado à Caixa Econômica Federal o relatório mensal das atividades, anexando aos mesmos, lista presenças, fotos, atas da execução das atividades desenvolvidas, entre outros.

A realidade na qual estamos inseridos esta em constante movimento, dessa forma, enquanto equipe técnica devemos nos preparar para identificar as demandas apresentadas pelos beneficiários, bem como os resultados das ações desenvolvidas e sua influencia no contexto atual.

9 PARCERIAS

Para o desenvolvimento do Projeto Social principalmente para a realização das atividades (palestras) junto às famílias beneficiadas com as unidades habitacionais se faz necessário à formação de parcerias com instituições, órgãos, pessoa física ou jurídica como;

- Copel;
- Sanepar;
- Conselho Tutelar.
- Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico;
- Agência do Trabalhador;
- Instituições de Ensino Superior;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- União das Associações de Bairros de Pato Branco;
- Vigilância Sanitária.

As instituições parceiras terão a responsabilidade de desenvolver junto às famílias atividades como palestras, ou discussões acerca dos temas relacionados com sua respectiva área de atuação. No entanto, mesmo havendo estas parcerias há ainda na Prefeitura Municipal em suas respectivas Secretarias, profissionais que irão formar uma equipe interdisciplinar para auxiliar na execução do Projeto Social.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 15
Visto

10 COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TECNICA

NOME	FORMAÇÃO ACADEMICA	ATRIBUIÇÃO NA EQUIPE	HORAS SEMANAIS DEDICADAS AO PROJETO
Maria Inês Balbinotti	**Assistente Social Pós Graduada**	**Tecnico Social Responsável Técnico, do Projeto Social para realizar acompanhamento do desenvolvimento e supervisão e fiscalização do Projeto Tecnico Social**	**10 hs**
Leila Mara Klaus	**Administração e Pós Graduada**	**Assistente administrativo**	**10 hs**
Rodrigo José Correia	**Ensino Médio**	**Coordenador de Habitação: Realiza acompanhamento do desenvolvimento do Projeto habitacional e atividades operacionais**	**30 hs**

11- COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Observação: A presente composição de custos estará vinculada ao plano de aplicação da empresa contratada, o qual será realizada mediante as necessidades apresentadas pelo Projeto Técnico Social e a definição das diretrizes estabelecidas pela Caixa Econômica Federal por meio do Caderno de Orientação Técnico Social –COTS do ano de 2012.

RECURSOS HUMANOS – Equipe Técnica				
Profissional	Atribuição	Horas Tecnicas (quantidade)	Horas Técnicas (R$ com encargos)	Custo Total R$
Assistente Social	**Técnico Responsável**	**107.43**	**100,00**	**10.743,00**

Custos da Equipe Técnica	
Transporte	
Alimentação/Hospedagem	
Outros	
CUSTOS COM RECURSOS HUMANOS = **10.743,00**	
DESPESAS INDIRETAS (LIMITADA A 20%) = 2.148,60	
TOTAL RECURSOS HUMANOS (1) = **12.891,60**	
SERVIÇO DE TERCEIRO	
Descrição	**Custo Total**
Contratação de um profissional para realizar curso de jardinagem e paisagismo, 20 hrs. Sendo R$ 100,00/hora	2.000,00
Contratação de profissionais especializados para realização de palestra educativa com a temática: Saúde física mental e espiritual; Psicóloga - 02 horas - Sendo R$ 100,00/hora	200,00
Contratação de serviço especializado de gestor ambiental para palestra: cuidados com o patrimônio, conservação e manutenção dos imóveis, cuidado com o entorno, reciclagem do lixo, cuidados com os resíduos sólidos, água e esgoto; Gestor Ambiental – 02 horas – Sendo R$ 100,00/hora	200,00

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 16
Visto

Contratação de profissionais especializados para desenvolverem 1 Oficina prática com dicas sobre separação do lixo, construção de uma composteira, horta caseira com plantas medicinais e temperos, para utilização do húmus produzido na compostagem, distribuição de sacolas ecológicas; Bióloga 04hrs; Sendo R$ 100,00/hora	400,00
Contratação de profissionais especializados para 2 visitas (in-loco)para acompanhamento da construção da horta e da compostagem, Seleção e aquisição das espécies utilizadas como plantas medicinais e temperos para o cultivo da horta; Bióloga 04 hrs; Sendo R$ 100,00/hora	400,00
Contratação de Assistente Social para proferir palestra, dinâmicas de grupos; entrevista pós ocupacional; avaliações individuais e grupais do pós-ocupacional. Assistente Social 08 hrs; Sendo R$ 100,00/hora	800,00
Contratação de profissional para trabalhar atividades lúdicas com as crianças concomitante as atividades dos adultos; Pedagoga 12 hrs; Sendo R$ 100,00/hora	1.200,00
Custo do serviço de terceiros	**5.200,00**
Despesas indiretas (limitada 20%)	1.040,00
Total serviçosde terceiros	**6.240,00**
RECURSOS MATERIAIS	
Material de Consumo **Descrição**	
04 Kit para jardim e horta com 4 enxadas, 4 pas, 4 regadores, 4 pares de luvas, 04 rastel, 40 tijolos para as composteiras, calcário,	800,00
43 kits ecológico: mudas de arvores frutíferas, sementes de chás, temperos e flores. Sombrite, sacola ecológica, saco de lixo = R$ 50,00 un	2.150,00
Material de expediente: toner, papel A4, canetas, fotos, copias,	1.200,00
CUSTOS DO MATERIAL DE CONSUMO	**4.150,00**
DESPESAS INDIRETAS (limitada a 20%)	830,00
TOTAL MATERIAL DE CONSUMO	**4.980,00**
TOTAL MATERIAL PERMANENTE	
Alimentação cofe break, lanches	
Alimentação(400) lanches para as atividades= R$ 4,50 uni	2.250,00
Balões, pirulitos, lanches para as crianças=400 x R$ 5,00 uni	2.500,00
Alimentação para um jantar de socialização e encerramento do PTTS	737,86
CUSTOS DA ALIMENTAÇÃO	**5.487,86**
DESPESAS INDIRETAS (limitada a 20%)	1.097,57
TOTAL ALIMENTAÇÃO	**6.585,43**
TOTAL GERAL	**R$ 30.697,03**

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 17
Visto

12 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES

Eixo	Macroação	Atividades	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mes 8	Mês 9
Mobilização e Comunica-Ção 1º etapa 2ºetapa 3º etapa	Ações Informativas **1ª etapa** A primeira etapa a ser realizada com os beneficiários é de caráter informativo com re-apresentação do *Programa MCMV-FAR, e do PTTS aos beneficiários.* Orientações para e planejamento das mudanças realizando informações sobre serviços públicos de saúde, assistência e educação. **Órgão executor:** Órgão Proponente	Encontro com as famílias beneficiárias para regularização de documentação e organização da comunidade visando esclarecer e mobilizar o grupo para a participação no projeto habitacional, reapresentação do Programa MCMV-FAR, e do PTTS	X	X	X						
	2 ª etapa Reunião organizada pela Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania e o Órgão Proponente, juntamente com a *Caixa econômica* Federal **Órgão executor:** ão Proponente	Cadastramento e atualização de cadastro Unico para Programas sociais sorteio das casas em parceria com a Caixa Econômica, informações referentes a condições do contrato, esclarecimentos quanto ao andamento das obras das unidades habitacionais	X	X	X						
	3ª etapa Encontro realizado para a assinatura dos contratos entre Caixa Econômica Federal e os *beneficiários,*. **Órgão executor:** *Esta reunião será* organizada pela Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania e o Órgão Proponente Prefeitura Municipal	Reunião para repasse de informações sobre tarifas sociais e esclarecimentos sobre o desenvolvimento do Trabalho Técnico Social pós-contratual que junto às famílias beneficiadas, a ser desempenhado por recursos humanos da empresa contratada e assinatura dos contratos após o sorteio realizado na 2ª etapa.			X						
	Remoção e Reassentamento	Incluir ação para entrega de casas e/ou organização da entrada nas moradias			X						
	Ações informativas Todas as etapas descritas na metodologia deste projeto habitacional **Órgão executor:** Órgão Proponente e *empresa contratada*	Visitas domiciliares entrega de convites	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Articulação para *Parcerias:* **Órgão executor:** *Prefeitura* e empresa contratada:	Articulação com as *entidades parceiras, como,* Secretaria de Saúde, Meio *Ambiente, educação, Obras* e Engenharia visando a *mobilização comunitária*	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Rua Caramuru, 271 - Fone/Fax (46) 3220-1544 - 85501-060 - Pato Branco - Paraná

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 18
Visto

	Suporte às Intervenções Físicas										
	Avaliação e Monitoramento **Órgão executor:** Prefeitura e empresa contratada:	Acompanhamento das famílias beneficiárias, durante o período de construção da obra deste Projeto Habitacional fases Pré e Pós contratual		X	X	X	X	X	X	X	X
4 º Etapa Participação Comunitária e Desenvolvimento sócio organizativo	Educação em Saúde Nesta etapa, será realizada palestra abordando temas relacionados à saúde da família e higiene bucal, com o objetivo de ampliar o conhecimento na área da saúde reduzindo riscos a partir da prevenção.	Mobilização das famílias com vistas a articulação de lideranças comunitárias e direitos de cidadania Realização de palestra abordando temas relacionados à saúde da família e higiene bucal, com o objetivo de ampliar o conhecimento na área da saúde reduzindo riscos à partir da prevenção. Será trabalhado a saúde como um todo incluindo saúde física, mental e espiritual..				X					
Mobilização e Organização Comunitária Ambiental Etapas Pós Contratual: 4º a 9º	Educação Ambiental	Nesta etapa esta prevista a realização de palestra voltada à preservação e conscientização ambiental, sanitária e comunitária, com repasse de informações e troca de experiências. Também serão realizadas atividades relacionadas à separação de lixo, lixo reciclável, o destino correto dos resíduos orgânicos entrega de kit jardim e horta e kit ecológico que contemplam mudas de arvores frutíferas, sementes de flores, temperos e chás.				x	X				
	Educação	Esta etapa prevê palestra sobre educação, abordando assuntos relacionados a grau de escolaridade e mercado de trabalho, participação dos pais na escola, bem como acompanhamento dos filhos na escola. Nesta etapa será realizada junto aos beneficiários, palestra sobre fortalecimento da auto-estima dos beneficiários, para que estes tenham acesso e sintam-se sujeitos de direitos e/ deveres, obtendo dessa forma melhor qualidade de vida						X			
	Educação Patrimonial	Nesta etapa realizar palestra e oficina com ações de incentivo ao cuidar e zelar pela nova moradia, também prevê repasse de informações sobre conservação patrimônio após sua aquisição,							X		

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 19
Visto

		Ações a serem desenvolvidas: divulgação de informações sobre organização e planejamento do orçamento familiar e a racionalização dos gastos com moradia; encaminhamento aos serviços de intermediação de mão de obra e aos serviços de formação de núcleos associativos de produção; promoção de projetos de capacitação para o trabalho e de geração de trabalho e renda.).									
	Etapa 8º Curso Básico em Jardinagem e Paisagismo	Nesta etapa é previsto repasse de informações sobre conservação patrimônio após sua aquisição, bem como o incentivo e curso básico de jardinagem e paisagismo: Ações a serem desenvolvidas: - estímulo à correta apropriação e utilização dos espaços e equipamentos de uso comum; - repasse de informações básicas sobre manutenção preventiva da moradia e dos equipamentos coletivos; - informações básicas sobre os sistemas de água, esgoto, coleta de resíduos sólidos e de aquecimento solar, quando for o caso, e treinamento para o uso adequado desses sistemas. Será possibilitado a cada família a construção de uma horta caseira, orientando sobre a produção de uma composteira e utilização do húmus para a ornamentação de um jardim.								X	
9º Etapa Avaliação final do Projeto Habitacional	Avaliação do desenvolvimento do trabalho tecnico social e PTTS	Na etapa final do Trabalho Técnico Social será realizado encontro para realizar avaliação das atividades desenvolvidas e avaliação escrita das 09 etapas do PTTS, bem como será realizado posteriormente uma pesquisa pós-morar para aferir o grau de satisfação e comprometimento dos beneficiários do Programa MCMV-FAR. Nesta etapa será oferecido um jantar de confraternização entre as famílias para melhor socialização									X

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 20 Visto

13. CRONOGRAMA DE DESENBOLSO

Observação: O Cronograma de desembolso estará vinculado ao plano de aplicação da empresa contratada, o qual será realizada mediante as necessidades apresentadas pelo Projeto Técnico Social e a definição das diretrizes estabelecidas pela Caixa Econômica *Federal por meio do Caderno de Orientação Técnico Social –COTS do ano de 2012.*

Item	M 1	M 2	M 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	TOTAL
Material de consumo/pedagógico e de comunicação	X	X	X	691,66	691,66	691,66	691,66	691,66	691,70	4.150,0
Transporte										
Serviços de terceiros	X	X	X	866,66	866,66	866,66	866,66	866,66	866,70	5.200,0
Alimentação/hospedagem	X	X	X	914,64	914,64	914,64	914,64	914,64	914,66	5.487,8
Recursos humanos	X	X	X	1.790,50	1.790,50	1.790,50	1.790,50	1.790,50	1.790,50	10.743,0
Despesas indiretas	X	X	X	852,68	852,68	852,68	852,68	852,68	852,77	5.116
TOTAL	X	X	X	5.116,14	5.116,14	5.116,14	5.116,14	5.116,14	5.116,33	30.697,0

14. AVALIAÇÃO

As atividades desenvolvidas com os beneficiários serão avaliadas mensalmente; onde a equipe de trabalho abordará as atividades realizadas, avaliando os fatores positivos e negativos identificados durante a execução, bem como os fatores que não ocorreram conforme o planejado ou que devem ser redimensionados. Cabendo a coordenação do projeto a responsabilidade da analise das informações coletadas pelos diferentes meios.

As atividades também serão avaliadas através dos registros dos membros da equipe técnica e avaliações orais, realizadas nos encontros mensais pelos próprios participantes, entidades parceiras, equipe técnica, entre outros. A avaliação das atividades e a obtenção de dados e sugestões em relação ao PTTS podem ainda ser expressas por meio de avaliação escrita, a ser realizada na ultima atividade prevista do projeto social.

A avaliação deve focar a percepção dos beneficiários sobre as atividades desenvolvidas no mínimo, utilizando os indicadores abaixo:

- Satisfação quanto à condução do Trabalho Técnico Social;
- Criação e/ou fortalecimento de laços comunitários, associativos e participação dos beneficiários;
- Satisfação com a intervenção física implantada (moradia, infra-estrutura, sistemas de saneamento, equipamentos coletivos,entre outras);
- Percepção de mudanças na qualidade de vida.

Enquanto equipe técnica, responsáveis pela elaboração, execução e avaliação do PTTS, também devemos realizar avaliações sobre a intervenção realizada, questionando-se sobre:

- O alcance dos objetivos propostos;
- As ações planejadas para o alcance dos objetivo foram realizadas?
- Os recursos e meios utilizados na realização das ações foram adequados?

Os recursos/meios utilizados para a realização das ações e os sujeitos/interlocutores foram acessíveis?

Maria Inês Balbinotti
Assistente Social
CRESS 8053 -11ª Região/PR
Responsável Técnica – Executora

Roberto Salvador Vigano
Prefeito Municipal
Representante do Proponente

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 22
Visto

PROJETO DE LEI Nº 48/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 30.697,03 (trinta mil e seiscentos e noventa e sete reais e três centavos).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 30.697,03 (trinta mil e seiscentos e noventa e sete reais e três centavos), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	Fonte	
09.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
164820024.2.204000- MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE HABITAÇÃO		
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	4004	30.697,03

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso nas categorias de receitas a seguir descritas:

DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
SIAPF– 0361863-63/2012 – Programa Minha Casa Minha Vida	4004	30.697,03

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200, de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901, de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls: 22
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2013 | ANO XXVIII | NÚMERO 5757 | EDIÇÃO REGIONAL | | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

PREFEITURA DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.013, DE 19 DE ABRIL E 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 30.697,03 (trinta mil e seiscentos e noventa e sete reais e três centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 30.697,03 (trinta mil e seiscentos e noventa e sete reais e três centavos), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	Fonte	
09.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
164820024.2.204000- MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE HABITAÇÃO		
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	4004	30.697,03

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso nas categorias de receitas a seguir descritas:

DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
SIAPF– 0361863-63/2012 – Programa Minha Casa Minha Vida	4004	30.697,03

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200, de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901, de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

PREFEITURA DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.108, DE 19 DE ABRIL DE 2013

Abre **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 30.697,03 (trinta mil e seiscentos e noventa e sete reais e três centavos).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando a autorização prevista na Lei Municipal nº 4.013, de 19 de abril de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 30.697,03 (trinta mil e seiscentos e noventa e sete reais e três centavos), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	Fonte	
09.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
164820024.2.204000- MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE HABITAÇÃO		
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	4004	30.697,03

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso nas categorias de receitas a seguir descritas:

DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
SIAPF– 0361863-63/2012 – Programa Minha Casa Minha Vida	4004	30.697,03

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200, de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901, de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Quarta-feira, 24 de Abril de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0330

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 33
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.013, DE 19 DE ABRIL E 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 30.697,03 (trinta mil e seiscentos e noventa e sete reais e três centavos).
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 30.697,03 (trinta mil e seiscentos e noventa e sete reais e três centavos), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

09.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	Fonte	
09.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
164820024.2.204000- MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE HABITAÇÃO		
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	4004	30.697,03

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso nas categorias de receitas a seguir descritas:

DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
SIAPF– 0361863-63/2012 – Programa Minha Casa Minha Vida	4004	30.697,03

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200, de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.
Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901, de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

JOSÉ MARCOS ALTENHOFEN
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria 144/2013

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 24
Visto

Quarta-feira, 24 de Abril de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0330

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.108, DE 19 DE ABRIL DE 2013

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 30.697,03 (trinta mil e seiscentos e noventa e sete reais e três centavos).
O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando a autorização prevista na Lei Municipal nº 4.013, de 19 de abril de 2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 30.697,03 (trinta mil e seiscentos e noventa e sete reais e três centavos), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

09.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	Fonte	
09.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
164820024.2.204000- MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE HABITAÇÃO		
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	4004	30.697,03

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso nas categorias de receitas a seguir descritas:

DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
SIAPF- 0361863-63/2012 – Programa Minha Casa Minha Vida	4004	30.697,03

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200, de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.
Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901, de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

JOSÉ MARCOS ALTENHOFEN
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria 144/2013

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 25

PROJETO DE LEI Nº 48/2013

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 36/2013

RECEBIDA EM: 14 de março de 2013

Nº DO PROJETO: 48/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 30.697,03 (trinta mil, seiscentos e noventa e sete reais e três centavos). (Para Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTS, e será utilizado para dar cursos às 182 (cento e oitenta e duas) pessoas beneficiadas pelo Programa Minha Casa Minha Vida no Conjunto Habitacional Lago Azul).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 18 de março de 2013

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO em 1° de abril de 2013
Relator: Raffael Cantu

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 15 de abril de 2013.
Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente: Augustinho Polazzo – PP

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 17 de abril de 2013
Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PP, Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 18 de abril de 2013
ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 160/2013

Lei nº 4013, de 19 de abril de 2013 - Decreto nº 7108, de 19 de abril de 2013.

PUBLICADOS no Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5757, de 24 de abril de 2013.

PUBLICADOS: Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS (sitio: http://amsop.dioems.com.br) Edição n° 330, de 24 de abril de 2013.